

de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Medida Provisória Nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

Considerando o Edital 002/2018, que ofertara 400(quatrocentas) vagas para o Curso pré-Vestibular "Palmas Aprova", por meio de seleção pública.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo do curso Pré-vestibular Palmas Aprova.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré-vestibular Palmas Aprova.

TITULARES	MATRÍCULA
Else Betânia Gomes da Rocha	163411
Higor de Oliveira Santos	413028815
Auristela Ferreira Campelo Silveira	258141
Marta Cristina Noleto Rocha	121071
Délia Moura Linhares	259631
Deide Hilário Cândido	29655/1

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, aos 28 de março de 2018.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2018 CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA

A Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas – FIJP, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Ordinária de Nº 2.298, datada de 30 de março de 2017, combinada com a Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018, resolve tornar público os critérios para inscrição, seleção, divulgação e demais requisitos necessários à participação no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", com início a partir do 1º (primeiro) semestre do ano de 2018. As inscrições para (400) quatrocentas vagas estarão abertas no período de 02 à 23 de abril de 2018, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas e será regido por este Edital, conforme o cronograma de atividades abaixo:

28/03/2018	Publicação do Edital
02/04/2018 à 23/04/2018	Período de inscrição
10/05/2018	Resultado Parcial da seleção
11/05/2018 à 14/05/2018	Período de Interposição de Recursos
15/05/2018 à 17/05/2018	Período de Resposta aos Recursos
29/05/2018	Resultado Final da Seleção
01/06/2018 e 04/06/2018	Matrícula
04/06/2018	Início das Aulas
12/06/2018	Convocação 1ª Lista de suplentes
19/06/2018	Convocação 2ª Lista de suplentes

2. OBJETIVO:

2.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de jovens economicamente carentes ingressos ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas – FIJP.

3. DO CURSO

3.1 O Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" e o material pedagógico de que trata este edital, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 4 de junho de 2018, com previsão de encerrar-se em 31 de outubro de 2018.

3.2. A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

3.3. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

4. DAS VAGAS E LOCAL

4.1 Serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas referente ao Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova".

4.2 As aulas serão ministradas no Município de Palmas – TO, nas seguintes escolas:

a) Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – Rua SF 11, APM 07 – Setor Santa Fé II – Plano Diretor Sul,

b) Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, Qd. 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01 - Plano Diretor Norte, no turno noturno.

5. DO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I);

b) Documento oficial de identificação - RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cópia do comprovante de residência no Município de Palmas/TO. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;

f) Último comprovante de renda familiar;

g) Comprovante de escolaridade: certificado ou declaração do ensino médio.

5.2 Se o candidato é egresso ou ingresso da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

5.3 Para confirmar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia dos documentos descritos nas alíneas do item 5.1 e 5.2, se for o caso, com a cópia da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e entregar nos seguintes locais, a seu critério de escolha:

a) Sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692;

b) Estação da Juventude, Rua 01, Quadra 08, lote 27, Setor Santa Bárbara;

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição. Todavia fica facultado ao candidato no ato da inscrição, a doação de 2 kg de alimento não perecível (EXCETO SAL).

5.5 O candidato deverá entregar toda a documentação em envelope lacrado.

5.6 A FIJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de critérios, observado o quantitativo de vagas existentes:

- a) Menor Renda familiar de até 03(três) salários mínimos;
- b) Ter cursado e/ou cursando todo o ensino médio em escola pública ou bolsistas em rede privada com 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Que tiver menor renda familiar;
- b) Que tiver maior tempo de estudo em escola pública;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.3 Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios acima mencionados, proceder-se-á o sorteio, como 4º (quarto) critério de escolha.

6.4 O sorteio será público, em dia e hora amplamente divulgados, na presença de representante da Procuradoria Geral do Município.

6.5 Não poderá participar do processo de seleção:

- a) candidato não residente no Município de Palmas - TO;
- b) candidato ingresso ou egresso de escola privada;
- c) candidato já graduado ou que esteja cursando o ensino superior.

7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via presencial.

7.2 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 A admissão dos candidatos no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" será processada com base no critério classificatório, sucessivamente, descrito no item 6.1, alíneas "a", "b" e "c" até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

8.2 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

8.3 Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de espera.

8.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), nos dias 11 e 14 de maio de 2018, conforme formulário constante do (ANEXO II) deste edital e a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de seleção responsável pelo processo seletivo, no horário de 9h às 12h e 14h às 18h. Local: Parque Cesamar, situado a 506 Sul NS 04 Área Verde, CEP- 7701021-692.

9.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

9.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

9.6 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FIJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

9.9 A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", será divulgada no dia 29 de maio de 2018, no endereço (www.palmas.to.gov.br), quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de que trata este edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) e assinatura do termo de responsabilidade nos dias de 01/06/2018 e 04/06/2018, no local e horário a ser estabelecido pela comissão.

10.2 Os candidatos menores de idade, deverão apresentar além dos documentos solicitados no edital, os documentos dos pais ou responsáveis.

10.3 O candidato que não efetuar a matrícula (ANEXO III), não assinar o Termo de Responsabilidade e deixar de apresentar justificativa plausível ou atestado médico dentro do prazo estabelecido no item 9.1, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera).

10.4 A lista de espera será divulgada conforme cronograma estabelecido neste edital e as respectivas matrículas ocorrerão nas datas e horários divulgados pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

10.5 Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

11. DAS AULAS

11.1 As aulas do Pré-Vestibular "Palmas Aprova", terão início no dia 04 de junho de 2018.

11.2 Todo aluno do Pré-Vestibular "Palmas Aprova" deve observar as regras de frequência e conduta, assim como as normas regulamentares estabelecidas no Termo de Responsabilidade pela Instituição de ensino contratada, sob pena de desligamento automático do programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br.

12.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

12.4 As cópias que compuserem a documentação entregues à Comissão do processo seletivo não serão devolvidas.

12.5 O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

12.6 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2018.

12.7 A Fundação Municipal da Infância e Juventude se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

12.8 A Comissão Examinadora reserva-se o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, publicando previamente no Diário Oficial do Município as informações correspondentes.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída por ato do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude.

Palmas - TO, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

NAHYLTON ALEN REGO COSTA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2018

Nome: _____
E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefones residencial: _____ Celular _____

OPÇÃO DE REGIÃO:

() Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – Rua SF 11, APM 07 - Setor Santa Fé II – Plano Diretor Sul,
() Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, Qd. 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01 - Plano Diretor Norte, no turno noturno.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (CÓPIA)

() Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
() Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
() Declaração da Escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.
() Comprovante de endereço.
() RG () CPF () reservista.
() Último comprovante de votação para maiores de dezoito anos.
() Último comprovante de renda familiar.
() Comprovante de participação em programas sociais.
() Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade instituição de ensino privada. Se for o caso.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO - VIA DO (A) CANDIDATO(A)

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, conforme Edital Nº 002 de março de 2018. A FIJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

_____, ____/____/____.

ANEXO II

FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 02/2018

Nº DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE DE CONTATO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, _____ RG Nº: _____, candidato: (a) no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III
FICHA DE MATRÍCULA – EDITAL Nº 02/2018

FICHA DE MATRÍCULA		
CURSO:		FOTO
ALUNO:		3x4
DATA DE NASCIMENTO:		ATUAL
CPF:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	COMPL:	CEP:
MUNICÍPIO:		UF:
BAIRRO:		
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	
CLASSIFICAÇÃO:		
E-MAIL (pessoal):		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.		
Palmas _____ de _____ de 2018.		
Assinatura do Aluno(a)		
DOCUMENTOS ANEXADOS: SIM () NÃO ()		
() TERMO DE RESPONSABILIDADE		
() 1 FOTO 3x4 ATUAL		

COMPROVANTE DE MATRÍCULA- VIA DO (A) CANDIDATO(A)		
NOME: _____		
Nº DE MATRÍCULA: _____		
Recebemos a ficha de matrícula e os documentos comprobatórios para participação no Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, conforme Edital Nº 002 de março de 2018.		
_____, ____/____/____.		